



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0007541-83.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0987918.

1 OBJETO

Capacitação "**Autogestão Feminina**" na modalidade EAD, ministrada por Sonata Brasil Desenvolvimento Humano Ltda, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, contendo:

1 palestra de 1 hora, 4 mentorias de 1h cada, para turma de até 50 mulheres (chefias femininas de Cartórios Eleitorais, servidoras e gestoras indicadas pelas Secretarias). bonificando o curso de autogestão que contém 8 aulas gravadas de 2h, mais conteúdos complementares.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

De acordo com o relatório "Perfil da Participação Feminina em Cargos de Gestão na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul e Proposta de Ações Institucionais de Equidade de Gênero", documento SEI 0670136, o TRE-RS tem menos mulheres que homens em posições de liderança, logo, faz-se necessário preparar servidoras para que possam ocupar tais posições, em conjunto ao fomento de uma cultura mais inclusiva. Esta preparação passa por capacitações formais, mas também por programas que contribuam na revisão de crenças limitantes, as quais, muitas vezes, são inconscientes, necessitando da utilização de estratégias de acesso diferentes das convencionais e formais. Neste sentido, a iniciativa em tela - Cine In - proporciona, por meio de imagens e das emoções que os filmes despertam, uma transformação nos comportamentos que, racionalmente, temos mais dificuldade em mudar, contribuindo assim para o desenvolvimento de competências sócio-emocionais, além de trazer reflexões sobre nós mesmos e sobre a sociedade e orientações práticas para o dia-a-dia.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS (GEDES):

Utilizar as situações adversas como oportunidades para melhorias.

Manter postura compatível com o serviço público, observando as normas de conduta ética.

Incentivar a participação da equipe na solução de problemas, respeitando a diversidade de posicionamentos

Colaborar para atividades voltadas à promoção da saúde no trabalho.

Comunicar-se de forma assertiva e respeitosa, visando obter melhores resultados em seu trabalho e visando propiciar um ambiente mais harmonioso.

Apresentar capacidade de rever suas posições, de reavaliar conceitos e de aperfeiçoar estratégias para alcançar resultados positivos.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucional

Perspectiva Pessoas e Aprendizagem: Otimizar a Gestão de Pessoas. Fortalecer o Engajamento de Pessoas

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de palestra online ao vivo, de 1 hora de duração; curso na forma *online* que contém 8 aulas gravadas de 2 horas, e 4 mentorias de 1h cada, para turma de até 50 mulheres, especialmente chefias femininas de Cartórios Eleitorais, servidoras e gestoras indicadas pelas Secretarias.

3.1.2. Os eventos serão realizados conforme segue:

Palestra: Dia 28 de junho de 2022, às 15 horas

Carga horária total: 140 horas

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

Apresentar uma Perspectiva Histórica do Papel da Mulher: Compreender o passado para agir no presente e construir o futuro

Definir Autoestima: compreensão e prática dos sete pilares que sustentam performance e leveza

Ter compreensão dos comportamentos de autossabotagem que paralisam carreiras e conhecimento das técnicas para construção de novos hábitos.

Aprender a equilibrar vida pessoal e profissional

Apresentar o que é e como construir mentalidade focada em resultados e uma nova relação com o crescimento.

Abordar técnicas de comunicação para mulheres serem mais ouvidas

Demonstrar como construir relações saudáveis no trabalho e na vida pessoal

Observar a conexão entre talentos e valores pessoais com os da Instituição

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

A Sonata Brasil Desenvolvimento Humano Ltda é uma empresa brasileira de atuação global na excelência de capacitação de líderes, de formação e treinamentos dedicados a fazer os participantes encontrarem sua verdadeira essência e otimizar seus talentos para viver os melhores resultados pessoais e profissionais. A definição do objeto levou em consideração sua natureza in company. A opção pela turma fechada oportuniza uma customização do curso para as necessidades e demandas do Tribunal. Conjuntamente, a expertise das facilitadoras contribuíram para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93.

Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional que, igualmente, amparou sua singularidade.

Prof. Dra.Soraia Schutel: é referência em sustentabilidade e educação transformadora. Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós graduada em Psicologia Social pela Universidade Estatal de São Petersburgo, na Rússia. Fundadora da Sonata Brasil, escola de formação de lideranças para o capitalismo humanista.

Natalia Leite: é jornalista e fundadora da "Escola de Você", mestre em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília. Formação em Leadership Coaching Strategies na Universidade de Harvard nos Estados Unidos.

Autora do livro 2p/mim: "Autoconhecimento Feminino em 2 minutos ao dia". Criadora do assessment Estima de medição científica de autoestima feminina.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Indicar os participantes do curso.

3.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada SEI 0987655.

3.5.2 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE.

3.5.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.5.5 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.6 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada eventual necessidade de alteração.

3.5.7 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.7.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.7, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

4.1.2. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada à contratada.

4.1.3. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contado da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4.1. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada (SEDUC) que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelo e-mail seduc@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Sonata Brasil Desenvolvimento Humano Ltda é uma empresa brasileira de atuação global na excelência de capacitação de líderes, de formação e treinamentos dedicados a fazer os participantes encontrarem sua verdadeira essência e otimizar seus talentos para viver os melhores resultados pessoais e profissionais. A definição do objeto levou em consideração sua natureza in company. A opção pela turma fechada oportuniza uma customização do curso para as necessidades e demandas do Tribunal. Conjuntamente, a expertise das facilitadoras contribuíram para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional que, igualmente, amparou sua singularidade. Prof. Dra. Soraia Schutel: é referência em sustentabilidade e educação transformadora. Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós graduada em Psicologia Social pela Universidade Estatal de São Petersburgo, na Rússia. Fundadora da Sonata Brasil, escola de formação de lideranças para o capitalismo humanista.

Natalia Leite: é jornalista e fundadora da "Escola de Você", mestre em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília. Formação em Leadership Coaching Strategies na Universidade de Harvard nos Estados Unidos. Autora do livro 2p/mim: "Autoconhecimento Feminino em 2 minutos ao dia". Criadora do assessment Estima de medição científica de autoestima feminina.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foi acostado o documento 0991156, o qual apresenta valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes. Temos, a seguir:

a) NF 2022/178 - no valor de **R\$ 30.000,00** - workshop de **2 horas**, sobre Desenvolvimento Feminino, ministrado ao Sebrae Alagoas.

b) NF 2022/539 - no valor de **R\$ 58.000,00** - Curso Autogestão Feminina com 4 mentorias e uma palestra de abertura ministrado à Vivaz Vendas - Consultoria Imobiliária.

c) NF 2022/540 - no valor de **R\$ 25.000,00**, workshop de 3 horas, realizado para a SLC Agrícola S.A., presencialmente, sobre Desenvolvimento Feminino.

As informações que sustentam as Notas Fiscais encontram-se no Doc. SEi. 0991154.

Desta forma, pode-se constatar que o valor de **R\$ 35.000,00** propostos para 140 horas, com uma palestra online ao vivo, de 1 hora de duração; curso na forma *online* que contém 8 aulas gravadas de 2 horas, e 4 mentorias de 1h cada, para turma de até 50 servidoras, de acordo com Doc. 0987655, está consoante com o praticado pela proponente em relação a outros contratantes. Principalmente em comparação com a **NF 2022/539**, que apresenta o mesmo conteúdo que o oferecido ao TRE-RS, porém com valor bem superior.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0789124).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade	10% sobre o valor de cada turma com atraso
Deixar de fornecer material didático (se for o caso)	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Sonata Brasil Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ 22.126.485/0001-05:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida,

Suplente: Maria Alice B. Fallavena

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 07/06/2022, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987918** e o código CRC **AD9E3719**.